



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS
COMITÊ GESTOR



RELATÓRIO DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS

Dados estatísticos e resultados relativos a novembro de 2014
Aprovado pelo Comitê Gestor da RIBPG em 04/03/2015

MINISTRO DA JUSTIÇA

José Eduardo Cardozo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Marivaldo de Castro Pereira

COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS

Ministério da Justiça:

Guilherme Silveira Jacques (coordenador) e Meiga Aurea Mendes de Menezes (suplente)

Hélio Buchmüller Lima e Gustavo Chemale (suplente)

Sérgio Martin Aguiar e Renato Teodoro de Paranaíba (suplente)

Isabel Seixas de Figueiredo e Heloísa Helena Kuser (suplente)

Samuel Teixeira Gomes Ferreira e Beatriz Cruz da Silva (suplente)

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:

Aline Albuquerque Sant'anna de Oliveira e Rafael Luiz Feliciano da Costa Schincariol (suplente)

Representantes regionais:

Região Centro Oeste: Karla Angélica Alves de Paula e Adriana Vieira de Moraes (suplente)

Região Nordeste: Sérgio Marques de Lucena e Carmen Lêda de Araújo Gambarra (suplente)

Região Norte: Teresinha de Jesus Brabo Ferreira Palha e Elzemar Martins Ribeiro Rodrigues (suplente)

Região Sudeste: Juliana Romera Mansilha Dias e Ana Claudia Pacheco (suplente)

Região Sul: Trícia Cristine Kommers Albuquerque e Cecília Helena Fricke Matte (suplente)

PARTICIPANTES CONVIDADOS

Ministério Público: Paulo Roberto Galvão de Carvalho

Defensoria Pública: Rafael Raphaelli

Ordem dos Advogados do Brasil: Pedro Paulo Guerra de Medeiros

Comissão Nacional de Ética em Pesquisa: Antônio Hugo José Fróes de Marques Campos

Sumário

Introdução.....	4
I – Normatização e padronização de procedimentos	5
II – Laboratórios participantes da RIBPG	6
III – Dados armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos.....	8
III.1 – Vestígios, Condenados e Identificados Criminalmente	8
III.2 – Dados relacionados a pessoas desaparecidas.....	8
III.3 – Evolução	8
III.4 – Contribuição relativa dos laboratórios participantes	9
IV – Coincidências confirmadas e investigações auxiliadas	10
V – Identificações confirmadas	11
VI – Conclusão	12

Introdução

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG) surgiu da iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e das Secretarias de Segurança Pública Estaduais tendo por objetivo propiciar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, obtidos em laboratórios de perícia oficial.

Concebida em 2009, prevendo a adesão das diversas Unidades da Federação por meio de Acordos de Cooperação Técnica, a RIBPG foi formalizada por meio do Decreto nº 7.950, de 12 de março de 2013. A RIBPG destina-se a subsidiar a apuração criminal e a identificação de pessoas desaparecidas.

Para ser útil na apuração criminal, a RIBPG depende da devida inserção de perfis genéticos das amostras biológicas deixadas pelos infratores nos locais de crime (ou no corpo das vítimas), os **vestígios**, sejam eles oriundos de casos com ou sem suspeitos. Esses vestígios, além de serem confrontados entre si, o que já permite a detecção de crimes seriais, podem ser identificados por meio do confronto com os perfis genéticos dos indivíduos cadastrados nos termos da Lei nº 12.654, de 28 de maio de 2012: os **condenados** e os **identificados criminalmente**. O cumprimento da Lei nº 12.654, com o efetivo cadastramento destas pessoas, é fundamental para que os vestígios sejam identificados e a RIBPG possa auxiliar na elucidação de crimes, bem como a evitar condenações equivocadas.

A identificação de pessoas desaparecidas ocorrerá mediante a alimentação sistemática dos perfis genéticos de quatro tipos diferentes de amostras biológicas: cadáveres e restos mortais não identificados, pessoas de identidade desconhecida, referências diretas de pessoas desaparecidas e familiares de pessoas desaparecidas, as quais são confrontadas periodicamente para verificação de eventual vínculo genético entre as mesmas.

O presente relatório apresenta os principais resultados obtidos pela Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos até o dia 28 de novembro de 2014.

I – Normatização e padronização de procedimentos

O Decreto nº 7.950 além de criar o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG), também criou o Comitê Gestor da RIBPG, com as seguintes competências:

I - promover a padronização de procedimentos e técnicas de coleta, de análise de material genético, e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Perfis Genéticos;

II - definir medidas e padrões que assegurem o respeito aos direitos e garantias individuais nos procedimentos de coleta, de análise e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados;

III - definir medidas de segurança para garantir a confiabilidade e o sigilo dos dados;

IV - definir os requisitos técnicos para a realização das auditorias no Banco Nacional de Perfis Genéticos e na Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos; e;

V - elaborar seu regimento interno.

No ano de 2014 foram publicadas cinco resoluções do Comitê Gestor da RIBPG, conforme a tabela abaixo:

Resolução	Assunto	Publicação no D.O.U.
1	Regimento Interno do Comitê Gestor da RIBPG	06/05/2014, Seção 1, p. 17
2	Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG	06/05/2014, Seção 1, p. 18. Anexo no portal do MJ.
3	Padronização da coleta de material biológico prevista na Lei nº 12.654/2012	14/05/2014, Seção 1, p. 40
4	Detalhes técnicos do uso do banco de dados na identificação de pessoas desaparecidas	14/05/2014, Seção 1, p. 41
5	Requisitos técnicos para a realização de auditorias	07/10/2014, Seção 1, p. 41

II – Laboratórios participantes da RIBPG

A Lei nº 12.654 estabelece que os bancos dados de perfis genéticos devem ser gerenciados por unidades oficiais de perícia criminal. O Decreto nº 7.950, por sua vez, cria o Banco Nacional de Perfis Genéticos e a Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, no âmbito do Ministério da Justiça, prevendo a adesão das Unidades Federativas à RIBPG por meio de Acordo de Cooperação Técnica. O BNPG fica sediado na Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal e é administrado por Perito Criminal Federal habilitado, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor. Os demais bancos de dados participantes são gerenciados por cada unidade de perícia oficial e, periodicamente, alimentam o BNPG.

A efetiva participação de um laboratório pericial oficial de genética forense na RIBPG, no entanto, também está condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos, os quais se encontram detalhados no Manual de Procedimentos Operacionais da RIBPG. Tratam-se de requisitos de experiência laboratorial, de qualificação técnico-científica do pessoal para a execução das análises (incluindo atividades como procedimentos de coleta, interpretação dos resultados e emissão do laudo pericial), de estrutura física (em termos de equipamentos e instrumentos, dos procedimentos e metodologias aplicadas às análises) e de monitoramento do cumprimento destas atividades, conforme padrões estabelecidos. Também serão exigidos requisitos quanto à estruturação, utilização, implantação, monitoramento e gerenciamento do banco de perfis genéticos.

Em novembro de 2014 participavam efetivamente da RIBPG 15 laboratórios estaduais e 1 laboratório federal. Três laboratórios estaduais encontravam-se em processo de integração à RIBPG (tabela abaixo e figura 1).

Sigla	Unidade	Órgão ao qual o laboratório está vinculado
AM	Amazonas	Departamento de Polícia Técnico-Científica (DPTC)
AP	Amapá	Polícia Técnico-Científica (POLITEC)
BA	Bahia	Departamento de Polícia Técnica (DPT)
CE	Ceará	Perícia Forense do Estado do Ceará (PEFOCE)
DF*	Distrito Federal	Polícia Civil
ES	Espírito Santo	Polícia Civil
GO*	Goiás	Polícia Científica
MG	Minas Gerais	Polícia Civil
MS	Mato Grosso do Sul	Coordenadoria-Geral de Perícias (CGP)
MT	Mato Grosso	Perícia Oficial e Identificação Técnica (POLITEC)
PA	Pará	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
PB	Paraíba	Polícia Civil
PE*	Pernambuco	Polícia Científica
PF	Polícia Federal	Departamento de Polícia Federal
PR	Paraná	Polícia Científica
RJ	Rio de Janeiro	Polícia Civil
RS	Rio Grande do Sul	Instituto-Geral de Perícias
SC	Santa Catarina	Instituto-Geral de Perícias
SP	São Paulo	Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC)

(*) Em novembro de 2014 os laboratórios de DF, GO e PE encontravam-se em processo de integração.



Figura 1. Unidades da Federação que participavam efetivamente da Rede Integrada em novembro de 2014 (verde). Distrito Federal, Goiás e Pernambuco (amarelo) encontravam-se em processo de integração.

III – Dados armazenados no Banco Nacional de Perfis Genéticos

III.1 – Vestígios, Condenados e Identificados Criminalmente

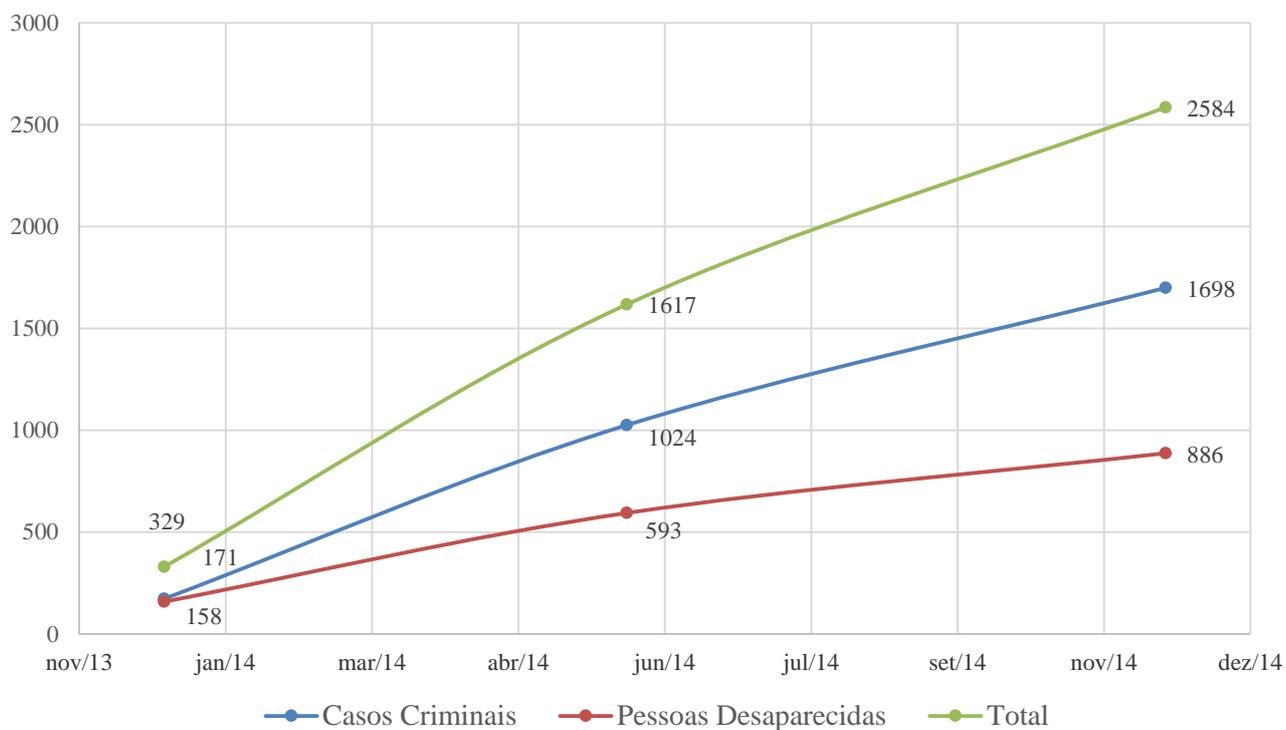
Tipo de amostra	Nº de perfis genéticos
Vestígios	1524
Condenados	53
Identificados Criminalmente	26
Decisão judicial	1
Total	1698

III.2 – Dados relacionados a pessoas desaparecidas

Tipo de amostra	Nº de perfis genéticos
Familiares de pessoas desaparecidas	306
Restos Mortais Não Identificados	579
Referência Direta de Pessoa Desaparecida	1
Total	886

III.3 – Evolução

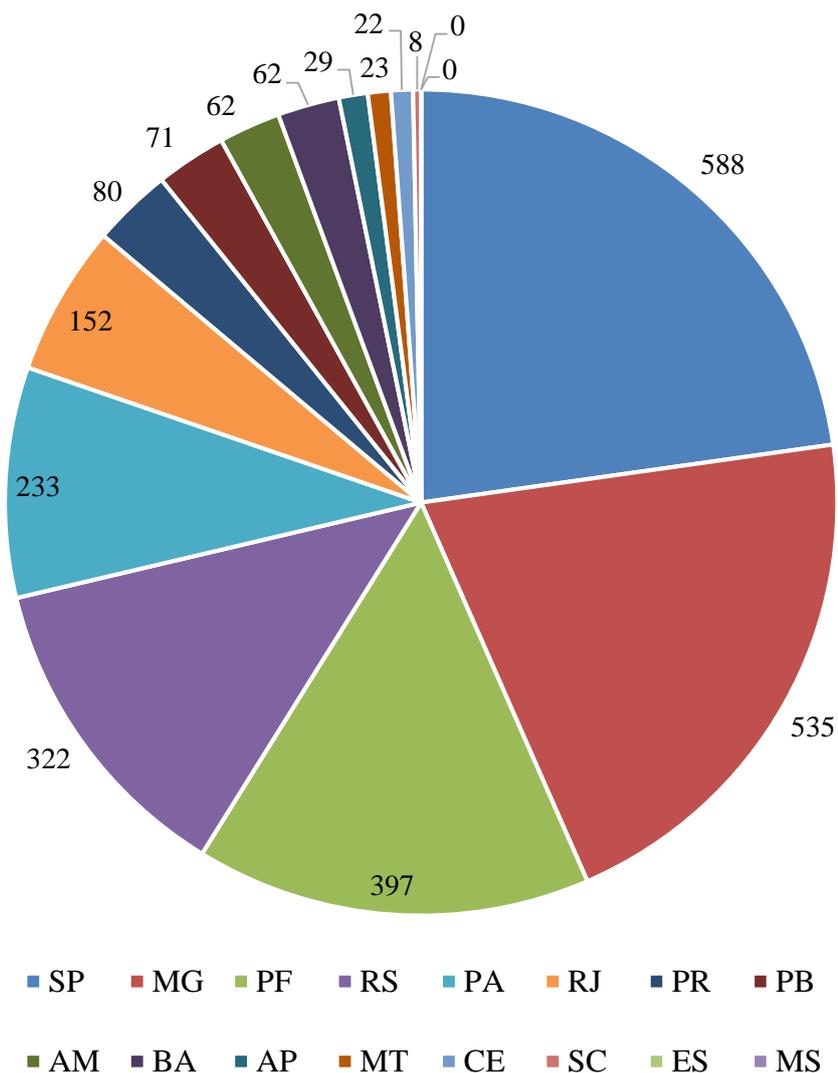
Número de perfis genéticos no BNPG



III.4 – Contribuição relativa dos laboratórios participantes

Em novembro de 2014 seis laboratórios contribuíam com mais de 86% dos perfis genéticos armazenados no BNPG: São Paulo, Minas Gerais, Polícia Federal, Rio Grande do Sul, Pará e Rio de Janeiro.

Contribuição relativa por laboratório



IV – Coincidências confirmadas e investigações auxiliadas

Os bancos de perfis genéticos podem auxiliar investigações criminais relacionando diferentes vestígios biológicos, usualmente coletados pela perícia em locais de crime ou no corpo ou vestes de vítimas de agressão. A informação de que dois ou mais crimes foram cometidos pela mesma pessoa permite que esforços investigativos independentes sejam unificados e lança luz sobre o *modus operandi* utilizado pelo criminoso serial ou organização criminosa.

Assim, as duas principais ferramentas para se avaliar os resultados de bancos de perfis genéticos são o número de coincidências confirmadas e o número de investigações auxiliadas. Uma “investigação auxiliada” é definida como um procedimento de investigação criminal no qual o banco de perfis genéticos adiciona valor ao processo investigativo.

O BNPG permite o cruzamento de dados entre diferentes unidades. Sua primeira coincidência confirmada, envolvendo vestígios encontrados em locais de crime, foi detectada em maio de 2014. O BNPG revelou que a mesma pessoa que cometeu um crime investigado pela Polícia Federal, no interior de Pernambuco, cometeu um segundo crime na cidade de São Paulo, investigado pelas autoridades locais. Este resultado demonstra a importância da integração e colaboração entre as instituições envolvidas na persecução penal e o potencial da RIBPG em contribuir na melhoria da segurança no país.

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, até o dia 28 de novembro de 2014, havia obtido 38 coincidências confirmadas, auxiliando 71 investigações.

Sigla	Unidade	Vestígios	Condenados criminalmente	Coincidências confirmadas	Investigações auxiliadas
AM	Amazonas	47	0	0	0
AP	Amapá	23	0	0	0
BA	Bahia	67	0	0	0
CE	Ceará	6	11	0	0
MG	Minas Gerais	162	42	0	0
MS	Mato Grosso do Sul	13	0	0	0
MT	Mato Grosso	39	0	0	0
PA	Pará	70	0	0	0
PB	Paraíba	77	0	3	6
PF	Polícia Federal	350	0	8	16
PR	Paraná	74	0	0	0
RJ	Rio de Janeiro	12	0	0	0
RS	Rio Grande do Sul	218	0	4	5
SC	Santa Catarina	12	0	0	0
SP	São Paulo	661	0	22	44
BNPG	Banco Nacional	-	-	1	-
Total		1831	53	38	71

As coincidências confirmadas detectadas até então foram observadas entre vestígios. Ainda não foi detectada coincidência entre vestígio e condenado ou identificado criminalmente.

V – Identificações confirmadas

Inúmeras famílias que buscam um familiar desaparecido enfrentam um sofrimento sem fim. Ao mesmo tempo, milhares de restos mortais são encontrados e levados aos IMLs do país, muitos permanecendo sem identificação. Os bancos de perfis genéticos podem contribuir na identificação destes restos mortais e em sua restituição à família, que podem encerrar sua busca. Em alguns casos, sobretudo quando o desaparecido é incapaz de se comunicar, seja por ser um bebê, seja por apresentar algum transtorno mental, a pessoa desaparecida também pode ser encontrada com vida e reintegrada à sua família com a ajuda dos bancos de perfis genéticos.

Em novembro de 2014 a RIBPG havia auxiliado em uma identificação de restos mortais não identificados. Esta identificação foi realizada pelo Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense da Polícia Civil do Rio de Janeiro (vide quadro abaixo, com informações do jornal O Dia).

À medida que a RIBPG for sendo alimentada com dados relativos a pessoas desaparecidas, mais famílias poderão dar fim à angústia de ter um ente querido desaparecido.

Investigação com alta tecnologia: Programa empregado pela polícia do Rio detecta, pela primeira vez no país, corpo de desaparecido

Rio - Durante quase dois anos, as idas ao Setor de Descoberta de Paradeiros da Divisão de Homicídios (DH) do Rio fizeram parte da rotina de Onofre Locio Xavier. Ele passou todo esse tempo em busca do filho Jean Pierre Belmont Xavier, desaparecido em 2012 em Antares, Santa Cruz, Zona Oeste. Há dois meses, a incessante luta de Onofre para encontrar o filho terminou, mas com uma notícia que nenhum pai gostaria de receber: Jean Pierre está morto.

O corpo foi carbonizado e a identificação só foi possível com o Combined DNA Index System (Codis), um software adquirido pela Polícia Civil, que também é usado pelo FBI, a polícia americana.

É a primeira vez no Brasil que o programa identifica um desaparecido pela compatibilidade genética. Cerca de 20 estados usam o Codis, que faz o cruzamento de dados dos vários perfis genéticos em minutos. O material para análise foi doado por Onofre e analisado por peritos do Instituto de Pesquisas e Perícias Genética Forense (IPPGF), o laboratório de DNA que tem um banco de dados com cerca de 250 amostras armazenadas. O resultado, feito em menos de uma semana, saiu em dezembro.

“O Codis facilitou nosso trabalho. Sem ele, essa identificação seria praticamente impossível porque não temos condições de fazer manualmente o cruzamento de dados dessa quantidade de amostras”, disse a administradora do Codis, a bióloga e perita Tatiana Hessab.

“Mesmo o material dando negativo, vai para o banco. Nada é descartado porque será usado em outro caso. É muito frustrante quando uma análise dá negativa. As buscas seguem porque pensamos nas famílias dos outros que ainda vão continuar procurando por seus parentes”, explicou a outra administradora do Codis, Rosângela de Carvalho, especialista em Genética Forense.

Jean Pierre morreu em Antares, área de tráfico, mas o corpo foi encontrado em Guaratiba, região de milícia, o que dificultaria ainda mais a identificação. “Sem o Codis, seria muito difícil encontrá-lo porque a análise é feita com vítimas do mesmo perfil e sabíamos apenas que ele havia morrido em Antares. A prisão do assassino foi pedida”, contou a delegada do Setor de Descoberta de Paradeiros da DH, Ellen Souto.

As amostras de cadáveres analisadas no caso do pedreiro Amarildo de Souza vão para o banco de DNA, assim como o material doado por seus filhos. Amarildo foi morto por PMs em julho e seu corpo ainda não foi achado.

O Codis também será usado para os casos de desaparecidos nas chuvas da Região Serrana em 2011, e de vítimas do desabamento do Edifício Liberdade, na Avenida Treze de Maio, no Centro, em 2012.

Fonte: Jornal O Dia, de 9 de março de 2014.

VI – Conclusão, desafios e perspectivas

A Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos encontra-se em crescimento e já vem mostrando resultados, tanto no auxílio a investigações criminais quanto na identificação de pessoas desaparecidas.

Dentre os principais desafios da RIBPG encontram-se a execução da Lei nº 12.654/2012 de forma mais efetiva, com o cadastro dos condenados por crimes contra a pessoa e hediondos, e a integração dos nove estados da federação cujas unidades de perícia criminal ainda não apresentam os requisitos técnicos mínimos exigidos.

Espera-se que a RIBPG continue crescendo e trazendo bons resultados para a população brasileira, e, a exemplo de outros países desenvolvidos, contribuindo na modernização das investigações criminais e da identificação de pessoas desaparecidas. E, dessa forma, que o uso da ciência e da tecnologia aplicadas ao auxílio da Justiça possam conferir uma maior segurança e eficácia ao sistema de justiça criminal, contribuindo para a redução da impunidade em crimes graves e para o fortalecimento da produção da prova penal, evitando-se condenações equivocadas.